



**ATA DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

(Processo nº 00200.007173/2020-54)

Data: 05/10/2021

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), no Auditório Antônio Carlos Magalhães do Edifício Interlegis, localizado na Via N2, Anexo “E”, Senado Federal, Brasília/DF, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal, designados pela Portaria da Diretoria-Geral nº 146/2021, para a realização dos atos referentes à **CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**, do tipo **TÉCNICA** e **PREÇO**, destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Levantamentos e Diagnósticos, Estudos Preliminares, Anteprojetos (com Revisão e Atualização de Projetos Existentes) e Projetos Executivos para os Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (incluindo Acessibilidade e Segurança de Pessoa com Deficiência) no Complexo Arquitetônico do Senado Federal, em Brasília-DF. Abertos os trabalhos, a Presidente da COPELI esclareceu que a presente sessão pública, nos termos do item 6.1, alíneas “a” e “b”, do edital, destina-se ao **recebimento** dos envelopes N.º 1 (DOCUMENTAÇÃO), N.º 2 (PROPOSTA TÉCNICA) e N.º 3 (PROPOSTA COMERCIAL) e à **abertura** apenas dos envelopes N.º 1 (DOCUMENTAÇÃO), considerando a complexidade da análise da documentação a ser realizada com o suporte técnico da Secretaria de Infraestrutura do Senado Federal (SINFRA). Assim, após a abertura dos envelopes N.º 1 (DOCUMENTAÇÃO), os respectivos documentos serão rubricados pelos membros da COPELI e pelos representantes legais das licitantes presentes. Após tais procedimentos, a sessão será suspensa *sine die* para análise da documentação. Uma vez concluída a análise, será lavrada Ata de Análise de Habilitação, cujo inteiro teor será disponibilizado no Portal da Transparência do Senado Federal, e o aviso contendo o resumo da decisão publicado no Diário Oficial da União. Após os esclarecimentos iniciais, a Presidente da COPELI solicitou que fossem entregues à Comissão os envelopes nº 1 (Documentação), nº 2 (Proposta Técnica) e nº 3 (Proposta Comercial). Após a recepção dos envelopes entregues na sessão pública ou por via postal, registrou-se a participação das seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Responsável pela entrega dos envelopes	Endereço de e-mail
SANTINI E ROCHA ARQUITETOS SS LTDA	90.157.553/0001-45	Entregue por via postal	administracao@santinierocha.com.br
OLIVEIRA ARAUJO ENGENHARIA LTDA	17.030.652/0001-71	Marcelo de Lima Mesquita*	contato@oliveiraaraujo.eng.br
WDS ENGENHARIA LTDA	19.891.447/0001-26	Michel Silva Sacramento	contato@wdsengenharia.com

*Responsável somente entregou os envelopes, não permanecendo para o credenciamento e para a conferência dos documentos.

Em seguida, foram abertos os envelopes N.º 1 (DOCUMENTAÇÃO). Nos termos do art. 43, §2º, da Lei nº 8.666/1993, os documentos foram rubricados pelos membros da COPELI e pelo representante legal da licitante presente. Após exame da documentação, o representante legal da empresa WDS ENGENHARIA LTDA solicitou que fossem registrados em Ata os seguintes apontamentos: 1) Da empresa SANTINI E ROCHA ARQUITETOS SS LTDA: O não cumprimento dos itens: 4.1.2 (não apresentação das alterações), 4.1.3 alínea “c” (validade da inscrição municipal), 4.1.4 (não apresentação dos atestados registrados e CATs de todos os membros da equipe referentes ao objeto licitado); 2) Da empresa OLIVEIRA ARAUJO ENGENHARIA LTDA: O não cumprimento dos itens: 4.1.3 alínea “c” (validade da inscrição municipal), 4.1.4 (não apresentação dos atestados registrados e CATs de todos os membros da equipe referentes ao objeto licitado), 4.1.5 alínea “b” (**verificação da certidão negativa de falência – a empresa apresentou a certidão positiva de falência**). Os envelopes N.º 2 (PROPOSTA TÉCNICA) e N.º 3 (PROPOSTA COMERCIAL) foram devidamente armazenados em invólucros cujos fechos foram rubricados pelos

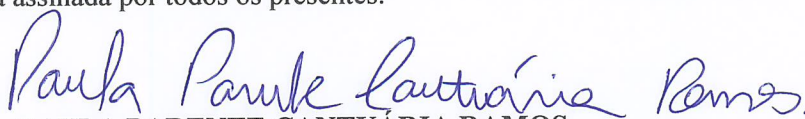


**ATA DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

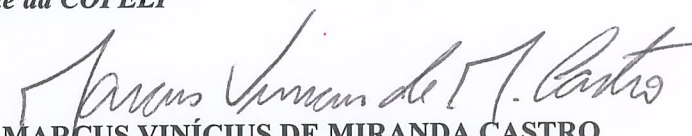
(Processo nº 00200.007173/2020-54)

Data: 05/10/2021

membros da COPELI e demais licitantes presentes. Tais invólucros permanecerão sob a guarda da COPELI para a realização dos atos e das sessões públicas subsequentes. Após a realização de tais atos, com fundamento na alínea “b” do item 6.1 do edital, a **Presidente da COPELI informou que a sessão pública será suspensa *sine die* para a análise da documentação de habilitação, com o suporte técnico da Secretaria de Infraestrutura do Senado Federal (SINFRA)**. A Presidente da COPELI informou a todos os presentes que a documentação de habilitação será integralmente digitalizada e disponibilizada no Portal da Transparência do Senado Federal (link: <http://www.senado.leg.br/transparencia/liccontr/licitacoes/licitacoes.asp?m=O>), de modo que as licitantes poderão conferir seu conteúdo e, caso assim entendam, formular apontamentos pelo e-mail licita@senado.leg.br, sem prejuízo de eventuais questionamentos em sede de eventuais recursos. Uma vez concluída a análise de mérito da documentação de habilitação pela Comissão, informou a Presidente da COPELI que será lavrada *Ata de Análise de Habilitação*, cujo inteiro teor será disponibilizado no Portal da Transparência do Senado Federal (link: <http://www.senado.leg.br/transparencia/liccontr/licitacoes/licitacoes.asp?m=O>), e o aviso contendo o resumo da decisão publicado no Diário Oficial da União, momento a partir do qual, nos termos do art. 109, I, “a”, e §1º, da Lei nº 8.666/1993, terá início o prazo para interposição de recurso, devendo serem observadas as formalidades exigidas no Capítulo IX do edital. Havendo a interposição de recurso, nos termos do art. 109, §3º, da Lei nº 8.666/1993, as peças recursais serão disponibilizadas no Portal da Transparência do Senado Federal (link: <http://www.senado.leg.br/transparencia/liccontr/licitacoes/licitacoes.asp?m=O>), devendo as licitantes participantes serem comunicadas, via e-mail, da interposição do recurso, momento a partir do qual terá curso o prazo para apresentação de contrarrazões recursais. Após a apresentação dos recursos e contrarrazões, observar-se-á o procedimento previsto no §4º do art. 109 da Lei nº 8.666/1993. Realizado o julgamento dos recursos pelo Primeiro Secretário do Senado Federal, a decisão correspondente será disponibilizada no Portal da Transparência do Senado Federal (link: <http://www.senado.leg.br/transparencia/liccontr/licitacoes/licitacoes.asp?m=O>), e o aviso contendo o resumo da decisão publicado no Diário Oficial da União. Por fim, a Presidente da COPELI esclareceu que, transcorrido *in albis* o prazo para interposição de recurso ou após o efetivo julgamento das peças recursais, com a consequente publicidade da decisão, o **aviso contendo a data e local para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes Nº 2 (PROPOSTA TÉCNICA) será publicado no Diário Oficial da União e devidamente comunicado às licitantes participantes via e-mail**. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da COPELI declarou encerrada a reunião e eu, Felipe Guimarães Côrtes, membro da COPELI, lavrei a presente Ata, que será assinada por todos os presentes.


PAULA PARENTE CANTUÁRIA RAMOS
Presidente da COPELI


FELIPE GUIMARÃES CÔRTEES
Membro


MARCUS VINÍCIUS DE MIRANDA CASTRO
Membro


WDS ENGENHARIA LTDA
Michel Silva Sacramento